



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.260/2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO
"RALYE DE NATAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba o evento denominado "**Ralye de Natal**", a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O "Ralye de Natal" consiste em uma ação social voluntária do Grupo Itaituba Moto Clube (ITAMOC) com a distribuição de brinquedos, cestas básicas e outros donativos às comunidades situadas ao longo da estrada do Farturão e região.

Art. 3º O evento poderá contar com o apoio institucional do Poder Público Municipal, sem prejuízo das ações realizadas por entidades da sociedade civil e voluntários.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
14 de julho de 2025.


NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência